



GOVERNO DO
TOCANTINS

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**EDITAL UNITINS/PROEX/ESCOLA DE CONSELHOS Nº 011/2017
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR/A PARA ATUAR NA ESCOLA DE
CONSELHOS**

A Universidade Estadual do Tocantins – UNITINS, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, torna público que estão abertas as inscrições para Seleção Pública Simplificada para **PROFESSOR/A** para atuar no âmbito do projeto Formação Continuada de Conselheiros dos Direitos e Conselheiros Tutelares do Estado do Tocantins, financiado pela SDH/PR, FNCA/CONANDA, UNITINS e o Estado do Tocantins (Convênio SICONV Nº 794183/2013), de acordo com as seguintes normas:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital, executado pela Pró-Reitoria de Extensão/Escola de Conselhos, conforme o cronograma de atividades a seguir:

Data	Atividade
04/09/2017	Publicação do Edital de Abertura
04 a 11/09/2017	Prazo para recebimento das inscrições, currículos e documentação comprobatória.
12/09/2017	Publicação do resultado provisório
13/09/2017	Prazo para interposição de recurso
14/09/2017	Publicação do resultado da análise de recurso
15/09/2017	Prova prática
15/09/2017	Publicação do resultado final

2. DA FINALIDADE

O objetivo deste Edital é a seleção de professor/a para atuar exclusivamente no projeto “Formação Continuada de Conselheiros dos Direitos e Conselheiros Tutelares do Estado do Tocantins” - Escola de Conselhos.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO E CONTRATAÇÃO.

3.1 O candidato no ato da inscrição deverá fornecer toda documentação necessária para comprovação dos requisitos e avaliação de títulos exigidos neste Edital;

3.2 Os candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo Simplificado serão contratados, desde que atendidas às seguintes exigências:

a) ser brasileiro nato, naturalizado ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) não tenha vínculo empregatício com a Unitins;
- f) atenda ao previsto na CF/88 "é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI" (CF, inciso XVI);
- g) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- h) apresentar cópia autenticada do Diploma de Curso Superior reconhecido pelo MEC;

3.3 A prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Universidade Estadual do Tocantins, ainda que já tenha sido publicado o Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 O (a) candidato (a) deverá entregar junto com a ficha de inscrição (**ANEXO I**), cópias dos documentos pessoais e profissionais:

- a. Currículo, conforme roteiro padrão (**ANEXO II**), acompanhado da documentação comprobatória;
- b. Cópia da Cédula de Identidade e do CPF;
- c. Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que forneceu ou está fornecendo serviços compatíveis com o pleiteado. No caso de não possuir atestado, poderá ser apresentado documento similar formal fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que forneceu ou está fornecendo serviços compatíveis com o pleiteado.

4.2 As inscrições serão realizadas na sede da UNITINS, localizada na 108 Sul, Alameda 11, Lote 3, Bloco B, sala 6 - Pró-Reitoria de Extensão/Escola de Conselhos, procedendo a entrega da documentação exigida, das 8h às 12h e das 14h às 18h, conforme datas dispostas no item 1.1. Não serão aceitas inscrições via fax, correio e/ou via correio eletrônico.

4.3 Somente serão aceitas cópias dos diplomas e/ou certificados de cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação para fins de comprovação da formação acadêmica. Para a comprovação da experiência profissional deverá ser apresentado atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que forneceu ou está fornecendo serviços compatíveis com o pleiteado.

4.4 Toda a documentação do(a) candidato(a) deve estar devidamente autenticada em cartório **ou** ser apresentada cópia juntamente com original para devida comprovação no momento da inscrição. A Pró-Reitoria de Extensão/Escola de Conselhos fará apenas a conferência com os originais.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

4.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento e a entrega de toda a documentação exigida, sob pena de ter sua inscrição rejeitada, caso esteja em desacordo com o previsto neste Edital. A Pró-Reitoria de Extensão/Escola de Conselhos não se responsabiliza pelo preenchimento, organização ou verificação dos demais instrumentos necessários à inscrição.

4.6 No ato da inscrição o/a candidato/a somente poderá se inscrever a uma única vaga ofertada neste certame.

5. DO CARGO/VAGAS/PERFIL/ATRIBUIÇÕES/JORNADA DE TRABALHO

Cargo	Nº vagas	Curso de Formação	Perfil	Atribuições	Jornada de trabalho (total)
Professor I (presencial)	01 + CR*	Teórico-prático para Organização e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Ter graduação na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas; Experiência comprovada em direitos humanos de crianças e adolescentes; Possuir experiência em docência; Experiência em organização e fluxos de rede de atendimento à criança e ao adolescente; Ter experiência em montagens de protocolos externos (rede) e internos de atendimento à criança e adolescente; Ter experiência em oficinas teórico-práticas na área da infância e adolescência; Ter experiência em formação de conselheiros de direitos; Possuir disponibilidade para realização de viagens aos municípios alvo do projeto.	Elaborar o planejamento das aulas, contendo a metodologia a ser utilizada, bem como o material de apoio necessário; Ministrar aula teórico-prática, na modalidade presencial	260 horas/aula
Professor II (presencial)	01 + CR*	Teórico-prático para Organização e funcionamento do Conselho Tutelar	Ter graduação na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas; Experiência comprovada em direitos humanos de crianças e adolescentes; Experiência em docência; Experiência em organização e fluxos de rede de atendimento à criança e ao adolescente; Ter experiências em montagens de protocolos externos (rede) e internos de atendimento à criança e adolescente; Ter experiência	Elaborar o planejamento das aulas, contendo a metodologia a ser utilizada, bem como o material de apoio necessário; Ministrar aula teórico-prática, na modalidade	260 horas/aula

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS
 PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

			em oficinas teórico-práticas na área da infância e adolescência; Ter experiência em formação de conselheiros tutelares; Ter experiência em orientação de encaminhamentos dos casos práticos do Conselho Tutelar. Ter experiência na organização do atendimento do Conselho Tutelara (ex.: reuniões colegiadas, etc); Ter capacidade de estruturar os formulários do Conselho Tutelar de acordo com o art. 136 do ECA; Possuir disponibilidade para realização de viagens aos municípios alvo do projeto.	presencial.	
Professor (à distância)	01 + CR*	Teórico-prático para Organização e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar	Ter graduação na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas; Experiência em educação na modalidade à distância. Experiência no manuseio de ambiente virtual; Experiência comprovada em direitos humanos de crianças e adolescentes; Possuir experiência em docência; Ter experiência em formação de conselheiros de direitos. Experiência em orientação de encaminhamentos dos casos práticos do Conselho Tutelar; Experiência em orientação sobre o funcionamento do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente; Experiência em organização e fluxos de rede de atendimento à criança e ao adolescente.	Orientar, monitorar e corrigir Trabalho Final de Curso, bem como demais atividades na modalidade de educação à distância; Mediação entre professores e alunos para realização das tarefas e dar todo o apoio necessário;	240 horas/aula

CR*=cadastro reserva

5.1 Regime de trabalho: hora aula presencial e/ou a distância.

5.2 Período de atuação: 2ª quinzena de setembro de 2017 a dezembro de 2017



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

5.3 A carga horária de trabalho será distribuída nos períodos diurno e noturno, bem como em finais de semana, caso haja necessidade.

5.4 Remuneração: o valor da hora aula é de R\$ 80,00 (oitenta reais), que será pago por meio de apresentação de Nota Fiscal Avulsa.

5.5 As atividades presenciais serão realizadas nos seguintes municípios pólos: Araguaína, Dianópolis, Guaraí, Gurupi, Palmas, Pedro Afonso, Ponte Alta do Tocantins e Wanderlândia, localizados no estado do Tocantins.

5.6 As atividades à distância serão realizadas em Palmas.

5.7 Os/as candidatos/as não eliminados/as e não classificados/as dentro do limite de vagas farão parte do cadastro reserva.

5.8 Os (as) candidatos (as) aprovados, quando em viagem para aos municípios alvos, terão despesas com deslocamento e diárias custeadas pelo Projeto.

6. DA ESTRUTURA E CARGA HORÁRIA DOS CURSOS

6.1 Os Cursos estão estruturadas conforme ementas e carga horária a seguir:

Quadro I**Curso de Formação teórico-prático: Organização e Funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Carga horária	60 horas, sendo 16 horas presenciais em cada município-polo, 24 horas presenciais de forma regional em Palmas e 20 horas à distância
Ementa (município-polo)	Nivelamento teórico, conceitual e prático quanto ao fazer dos/as Conselheiros Municipais e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. Os instrumentos normativos da Política de atendimento à criança e ao adolescente (lei de criação do CMDCA, Fundo e regimento interno). A Política Municipal Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e outros instrumentos de planejamento como o plano de ação e plano de aplicação. Funcionamento do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA. Atividades de vida diária para o efetivo funcionamento do CMDCA. Monitoramento da Política de Atendimento aos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes. A tessitura da rede de proteção à criança e ao adolescente no território.
Público-alvo	20 conselheiros/as de direitos da criança e do adolescente em cada município polo.
Ementa (regional)	Atuação <i>in company</i> junto aos CMDCA e CTs alvo da proposta de trabalho da Escola de Conselhos. Políticas Públicas de atendimento aos direitos humanos de crianças e adolescentes: Plano Decenal Estadual



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

	dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, Plano Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto Juvenil e Plano Decenal Estadual Socioeducativo. Atuação dos órgãos que compõem a rede de proteção à criança e ao adolescente: CRAS, CREAS, Secretaria da Saúde (SAVIS, Saúde da Criança e Adolescente, Caps AD e SAVI), Secretaria da Educação e Juizado da Infância e Juventude. Atuação dos órgãos que compõem a rede de proteção à criança e ao adolescente: Conselho Tutelar, Conselho de Direitos, Defensoria Pública, Ministério Público e Secretaria da Segurança Pública. Construção de protocolo unificado para a atuação da rede em defesa da criança e do adolescente nos municípios.
Público-alvo	160 conselheiros/as de direitos da criança e do adolescente e tutelares, os quais serão divididos em dois encontros.

Quadro II

Curso de Formação teórico-prático: Organização e Funcionamento do Conselho Tutelar

Carga horária	60 horas, sendo 16 horas presenciais em cada município-polo, 24 horas presenciais de forma regional em Palmas e 20 horas à distância
Ementa (município-polo)	Alinhamento do conteúdo teórico e prático referente às atribuições de conselho tutelar, conforme determina a lei 8.069/90 e legislações correlatas. A metodologia do atendimento do conselho tutelar e artigo 136 do ECA. Estudo e análise dos casos atendidos. Como encaminhar os casos a rede de atendimento público. Como realizar reuniões colegiadas. Articulação com a rede local. Apresentação de peças de trabalho de acordo com artigo 136 do ECA.
Público-alvo	20 conselheiros/as tutelares em cada município-polo
Ementa (regional)	Atuação <i>in company</i> junto aos CMDCA's e CTs alvo da proposta de trabalho da Escola de Conselhos. Políticas Públicas de atendimento aos direitos humanos de crianças e adolescentes: Plano Decenal Estadual dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, Plano Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto Juvenil e Plano Decenal Estadual Socioeducativo. Atuação dos órgãos que compõem a rede de proteção à criança e ao adolescente: CRAS, CREAS, Secretaria da Saúde (SAVIS, Saúde da Criança e Adolescente, Caps AD e SAVI), Secretaria da Educação e Juizado da Infância e Juventude. Atuação dos órgãos que compõem a rede de proteção à criança e ao adolescente: Conselho Tutelar, Conselho de Direitos, Defensoria Pública, Ministério Público e Secretaria da Segurança Pública. Construção de protocolo unificado para a atuação da rede em defesa da criança e do adolescente nos municípios.
Público-alvo	160 conselheiros/as de direitos da criança e do adolescente e tutelares, os quais serão divididos em dois encontros.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO****7. DA SELEÇÃO**

7.1 A seleção será realizada por uma comissão especialmente designada pela Reitoria e constará das seguintes etapas:

- a) Análise de currículo;
- b) Prova escrita.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1 O/a candidato/a será avaliado/a de acordo com as informações constantes no Currículo e documentos comprobatórios apresentados, de acordo com a pontuação estabelecida no item 9.1

8.2 Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- 1º) maior pontuação no quesito experiência profissional na área de direitos humanos de crianças e adolescentes;
- 2º) será dada preferência ao candidato de idade mais elevada, até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo Simplificado, nos termos do que aduz o art. 27, Parágrafo único da Lei 10.741/2003 (Estatuto do idoso);.

8.3 O resultado final será publicado no endereço eletrônico www.unitins.br.

9. DAS ETAPAS**9.1 Da análise de currículo**

9.1.1 A Análise de Currículo tem como objetivo avaliar a adequação dos(as) candidatos(as) aos requisitos estabelecidos para o cargo de acordo com requisitos exigidos, e a atribuição de pontos será realizada conforme o disposto no Quadro III.

Quadro III – Análise de currículo

Grupo	Descrição	Pontos máximos por Item
1	Experiência nos últimos 3 anos como Ministrante em cursos de formação de trabalhadores do Sistema de Garantia de Direitos, compatível com a temática e ementa do Curso, sendo 0,50 (meio) ponto para cada curso ministrado, até o máximo 1,5 (um e meio) pontos, respeitando os pontos máximos por item.	1,5 (um e meio) pontos
2	Experiência de no mínimo 1 (um) ano, na área da criança e do adolescente, sendo 1,0 (um) ponto para cada ano de experiência até o máximo 3,5 (um e meio) pontos, respeitando os pontos máximos por item.	3,5 (três e meio) pontos
Total		5,0 (cinco) pontos

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

9.2 Da Prova escrita

9.2.1 Somente será convocado/a para a prova escrita o/a candidato/a que obtiver pontuação mínima de 3,0 (três) pontos na análise de currículo.

9.2.2 A prova escrita consistirá em estudo de caso, sem consulta, sobre a atuação do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente e/ou Conselho Tutelar (de acordo com o cargo pretendido), sendo que o/a candidato/a terá 20 minutos para responder por escrito.

9.2.3 A prova escrita será realizada na sede da UNITINS, conforme cronograma no item 1.1, em local e horário previamente divulgados no site www.unitins.br (concursos e seleções)

9.2.4 Na avaliação serão observados os critérios objetivos dispostos no Quadro IV.

Quadro IV – Prova escrita

Item	Descrição	Pontuação Máxima
1	Correlação explícita entre o Estudo de Caso formulado pela Comissão de Seleção e a resposta do/a candidato/a	3,0 (três) pontos
2	Domínio teórico-conceitual e fundamentação legal	2,0 (dois) pontos
Total		5,0 (cinco) pontos

9.2.5 Será eliminado o (a) candidato (a) que obtiver nota inferior a 2,0 (dois) pontos na prova escrita.

9.2.6 O(a) candidato(a) convocado para a prova escrita que não comparecer, na data e horário definidos, será excluído do processo seletivo.

9.3 A nota final será calculada pela média ponderada entre as notas obtidas na análise de Currículo e as notas obtidas na prova escrita.

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório poderá fazê-lo conforme cronograma no item 1.1.

10.2 O recurso contra o resultado provisório deverá ser realizado através do email: [escolaconselhos@unitins.br.](mailto:escolaconselhos@unitins.br), contendo argumentação e justificativa coerente e consistente, conforme **ANEXO III**.

10.3 Não será concedido pedido de revisão de recurso.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO****11. DA CONVOCAÇÃO E FORMA DE CONTRATAÇÃO**

11.1 A convocação do candidato aprovado dar-se-á por meio de publicação no site www.unitins.br (concursos e seleções).

11.2 A contratação dos/as candidatos/as aprovados/as será feita por meio de Ordem de Serviços, por prazo determinado, e o pagamento mediante a apresentação de Nota Fiscal Avulsa.

11.3 Documentos necessários para o ato da contratação:

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Cópia do PIS/PASEP;
- c) Cópia de comprovante de endereço;
- d) Cópia de certidão de nascimento e/ou CPF de dependentes;
- e) Dados bancários (Banco/Agência/Conta);
- f) Certidões de regularidade junto à Receita Federal, Estadual e Municipal.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será desclassificado (a) o(a) candidato(a) que prestar informações inverídicas ou documentos falsos.

12.2 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 (um) ano, a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

12.3 Não haverá devolução de cópia de currículos e demais documentos do processo de seleção aos candidatos.

12.4 As informações relativas ao Edital serão disponibilizadas no site www.unitins.br, sendo de responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a publicação de todas as informações referentes ao Edital. Os esclarecimentos de dúvidas referentes ao Edital serão obtidos exclusivamente pelo email: escolaconselhos@unitins.br.

12.5 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, juntamente com a Pró-Reitoria de Extensão/Escola de Conselhos.

Palmas – TO, 4 de setembro de 2017.


SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO
Reitora



GOVERNO DO
TOCANTINS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL UNITINS/PROEX/ESCOLA DE CONSELHOS Nº 011/2017
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSOR/A PARA ATUAR NA ESCOLA DE CONSELHOS

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:	
Data de nascimento:	RG:
PIS/PASEP/NIT:	CPF:
Celular:	Email:
Indicar a vaga e respectivo Curso pretendido	

Assinatura do candidato

Nº DE PÁGINAS: _____ (_____)

UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO/ESCOLA DE CONSELHOS
PROTOCOLO – VIA DO/A CANDIDATO/A

NOME:

_____ CPF _____

Recebemos a documentação para inscrição no Processo Seletivo conforme EDITAL UNITINS/PROEX/ESCOLA DE CONSELHOS Nº 011/2017.

Assinatura do responsável pelo recebimento

Nº DE PÁGINAS: _____ (_____)



GOVERNO DO
TOCANTINS

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**EDITAL UNITINS/PROEX/ESCOLA DE CONSELHOS Nº 011/2017
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSOR/A PARA ATUAR NA ESCOLA DE CONSELHOS**

ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE CURRÍCULO

IDENTIFICAÇÃO:

Nome:

Endereço:

Telefone:

Email:

FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Atividade:

Local (empresa/instituição):

Vínculo empregatício:

Início (mês e ano):

Término (mês e ano):

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS NA CONDIÇÃO DE PALESTRANTE E SIMILARES

Evento:

Local:

Data:

Carga horária:

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS NA CONDIÇÃO DE OUVINTE/ALUNO

Evento:

Local:

Data:

Carga horária:

PRODUÇÕES TÉCNICAS E CIENTÍFICAS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



GOVERNO DO
TOCANTINS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL UNITINS/PROEX/ESCOLA DE CONSELHOS Nº 011/2017
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSOR/A PARA ATUAR NA ESCOLA DE CONSELHOS

MODELO DE RECURSO

Inscrição Nº _____

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, devidamente inscrito (a) no **EDITAL UNITINS/PROEX/ESCOLA DE CONSELHOS Nº 011/2017**, realizado no dia ____ de _____ de 2017, venho, muito respeitosamente, recorrer do RESULTADO PROVISÓRIO das etapas previstas para as vagas destinadas ao CARGO DE _____, divulgado por essa Comissão, no dia -----, conforme prazo legal, pelos seguintes motivos:

(Local), _____, de _____ de 2017.

Assinatura